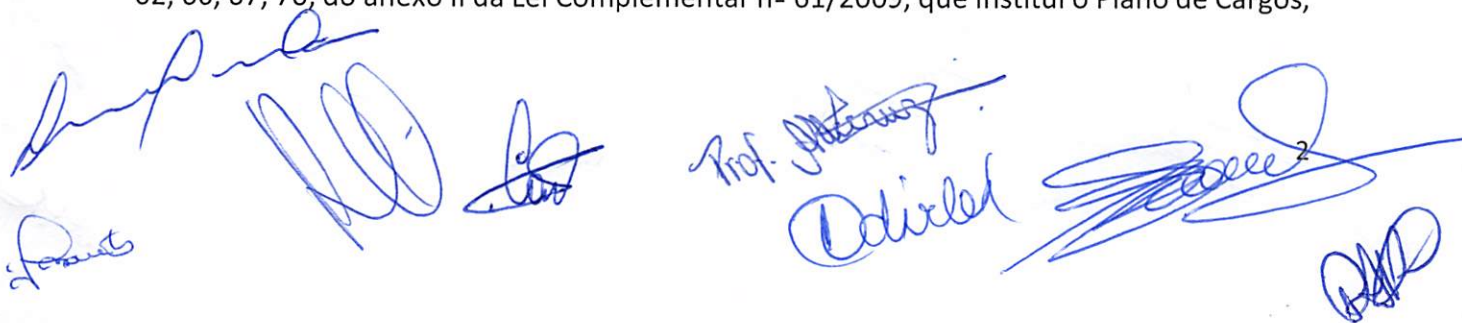




ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024, realizada no dia dezois de agosto de dois mil e vinte e dois, sob a condução do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas e cinco minutos. Foi executado o Hino Municipal de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo Senhor Vereador Roberto Margari de Souza. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. A ata da 24ª (vigésima quarta) Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. **Foram devolvidos ao autor, de acordo com o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela rejeição da matéria, os seguintes Processos de Lei: Processo de Lei nº 402/2022** – Dispõe sobre a política municipal e o sistema municipal de fomento à ciência, pesquisa, tecnologia, inovação e extensão, no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 452/2022** – Estabelece sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica caso verifique situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da dengue e da febre chikungunya em Patrocínio-MG (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 458/2022** – Institui ações de prevenção sobre a violência contra o idoso como parte das atividades de atenção primária na saúde da família, desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde, no âmbito do município de Patrocínio (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 459/2022** – Dispõe sobre o controle de tempo para atendimento do usuário dos serviços públicos da administração pública no município de Patrocínio-MG e dá outras providências (autor: Ver. Paulo Roberto- Panxita); **Processo de Lei nº 463/2022** – Estabelece que as escolas municipais e centros de educação infantil ficam autorizadas a contratarem profissionais de segurança caso necessitem em Patrocínio (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 464/2022** – Institui a política pública municipal de combate e prevenção ao consumo de álcool e uso indevido de drogas nas escolas de ensino fundamental, no âmbito do município de Patrocínio (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 471/2022** – Estabelece a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos a oferecerem a opção de pagamento antes da suspensão do serviço e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Alexandre Vitor C. Cruz); **Processo de Lei nº 472/2022** – Institui o “Restaurante Popular de Patrocínio”, com o objetivo de oferecer refeições nutricionais balanceadas e seguras com todos os nutrientes

indispensáveis para a nutrição saudável aos trabalhadores formais e informais (ambulantes), autônomos, desempregados, estudantes, aposentados, moradores de rua, famílias carentes, trabalhadores comerciais e da construção civil, idosos, agricultores, preferencialmente pessoas de baixa renda que se encontram em estado de insegurança alimentar e dá outras providências (autor: Ver. Leandro Caixeta); **Processo de Lei nº 476/2022** – Dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público no Município de Patrocínio-MG (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 480/2022** – Institui no calendário oficial de Patrocínio-MG a Feira do Livro, Leitura e Literatura e dá outras providências (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 481/2022** – Institui o Projeto “Minha Escola, Minha Família” – Além dos Muros da Escola, no município de Patrocínio (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 483/2022** – Torna obrigatória a afixação de comprovante de capacitação profissional de tosador e banhista nos estabelecimentos de higiene e estética de animais domésticos no município de Patrocínio-MG e dá outras providências (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 490/2022** – Estabelece o prazo para a comunicação ao usuário por parte da concessionária de fornecimento de energia e água sobre a interrupção dos serviços públicos (autora: Vereadora Eliane Nunes); **Processo de Lei nº 491/2022** – Proíbe as concessionárias de energia elétrica e de água de efetuar o corte de fornecimento na unidade consumidora habitada por doente acamados ou cujo tratamento requeira o uso continuado de equipamentos elétricos (autora: Vereadora Eliane Nunes); **Processo de Lei nº 510/2022** – Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a disponibilizar o pagamento de tributos municipais na forma de PIX ou cartão de débito, no âmbito do município de Patrocínio (autor: Ver. Thiago Malagoli). O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta solicitou a votação, em regime de urgência, do **Processo de Lei nº 515/2022**, que revoga a Lei nº 5.459, de 03 de junho de 2022, que dispõe sobre o tempo de atendimento dos estabelecimentos comerciais denominados de hipermercados, de autoria de vários Vereadores. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade, com 11 (onze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausente o Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre). O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta, vice-líder do Governo na Câmara solicitou a votação, em regime de urgência, do **Projeto de Lei Complementar nº 009/2022 (Processo de Lei Complementar 024/2022** – “Altera o número de vagas dos cargos de números 1, 3, 5, 12, 13, 23, 24, 28, 33, 39, 43, 53, 56, 59, 62, 66, 67, 70, do anexo II da Lei Complementar nº 61/2009, que Institui o Plano de Cargos,





Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos outros quadros setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio” e “Altera o número de vagas dos cargos números 1, 7, 8, 13, 14, do anexo II da Lei Complementar nº 62/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do quadro setorial da Educação do Poder Executivo de Patrocínio” (autor: Prefeito Municipal) - A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade, com 11 (onze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausente o Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre). O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta, vice-líder do Governo na Câmara solicitou a votação, em regime de urgência, do **Projeto de Lei Complementar nº 010/2022 (Processo de Lei Complementar 025/2022** – “Extingue cargos de números 68 e 69 da Lei Complementar nº 61/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos outros quadros setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio” e “cargos números 6 e 12 da Lei Complementar nº 62/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do quadro setorial da Educação do Poder Executivo de Patrocínio” (autor: Prefeito Municipal). O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz alegou que este pedido de urgência deveria ser repensado. Disse que extinguir o cargo de instrutor de fanfarra não é o ideal e lamentou que a banca responsável pelo concurso em 2009 não realizou prova prática para este cargo. Informou que soube que o profissional que ocupa este cargo só trabalha 02 vezes ao ano, e questiona se não há mais ensaios semanais. Destacou que é contra a extinção do cargo de técnico de informática. Disse que também é contra a extinção do cargo de professor P3, alegando que deviam deixar esta possibilidade de contratação em aberto caso seja necessário. Defendeu que a extinção de cada cargo deveria ter sido enviada em um projeto diferente, para dar oportunidade de as pessoas se mobilizarem. Afirmou ser contra a terceirização de áreas da educação. Disse ser favorável somente a extinção do cargo de técnico de laboratório. O Sr. Prof. Natanael Oliveira Diniz informou que esse projeto chegou na Câmara e está à disposição dos vereadores há mais de uma semana. Disse que as leis que dispõe sobre extinção de cargos são de iniciativa exclusiva do Prefeito. Que as realidades e necessidades dos cargos mudaram de 2009, quando houve o último concurso público, para cá. Que não

existe nenhum edital perfeito. Que já aprovaram a votação e tudo que é tipo de projeto em regime urgência e questionou se não aprovarão este, que dispõe sobre o que a sociedade mais quer, que é o concurso público. Que há uma defasagem de pessoal, sobretudo na Educação, decorrente da municipalização. Que isso será um grande problema. Que espera que o edital seja publicado o quanto antes, para que a posse também seja realizada rapidamente. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) questionou se o Prefeito tem realmente autonomia para dispor sobre a extinção de cargos públicos, já que manda projetos para aprovação do Legislativo. Disse que se ele tem autonomia, não precisa do voto dos vereadores. Que o Executivo só aceitou a municipalização porque vai receber dinheiro por isso. Que se para o cargo de coordenador de fanfarra só há demanda de trabalho 2 vezes ao ano como soube, é favorável à sua extinção. Que é contra o cargo de técnico de laboratório, questionando se não é mais barato ter funcionários fazendo próteses do que comprar prontas. Que as licitações para compra de próteses são milionárias. Que ninguém aqui é contra concurso, e que ele deveria ter sido realizado há 4 anos. Que acredita que ainda vai acontecer alguma coisa para esse concurso não sair. Sugeriu que virá uma denúncia anônima "lá debaixo" para impedir o andamento do concurso. Que quanto a este projeto, não é favorável ao seu regime de urgência, porque acredita que ele deveria ser melhor estudado e discutido. Que falta diálogo nesta Casa, e os projetos são encaminhados para cá a toque de caixa. A solicitação foi votada e aprovada, com 08 (oito) votos favoráveis e 04 (quatro) contrários. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Votaram contrariamente ao veto os Srs. Vereadores: Alexandre Vitor Castro da Cruz; Francisca Carneiros dos Santos (Chiquita); Odirlei José de Magalhães e Paulo Roberto dos Santos (Paxita). **Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Projeto de Lei Complementar nº 008/2022 (Processo de Lei Complementar 026/2022) – “Altera os requisitos dos cargos números 2, 4, 5, 11, 12, 14, 15, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, constantes do anexo VI da Lei Complementar nº 61/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos outros quadros setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio” e “Altera os requisitos dos cargos números 6, 8, 9, 10, 11, 13, constantes do anexo VI da Lei**



Complementar nº 62/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do quadro setorial da Educação do Poder Executivo de Patrocínio" (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 515/2022** – Revoga a Lei nº 5.459, de 03 de junho de 2022, que dispõe sobre o tempo de atendimento dos estabelecimentos comerciais denominados de hipermercados (autores: vários vereadores); **Processo de Lei nº 516/2022** – Institui a Semana Municipal da Maternidade Atípica (Ver.^a Eliane Nunes); **Processo de Lei nº 517/2022** – Estabelece a Política Municipal para Compras Institucionais da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais – compra local (autor: Ver. Odirlei Magalhães); **Processo de Lei nº 518/2022** – Dispõe sobre a instalação de busto em homenagem ao padre Pio Harmann na Praça do Rosário no bairro Matinha (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 519/2022** – Denomina-se de Rosângela Maria de Oliveira o Centro Comunitário da Comunidade de Tejuco no município de Patrocínio/MG (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 520/2022** – Cria o programa “De volta ao Trabalho” no âmbito do município de Patrocínio-MG (autor: Ver. Thiago Malagoli). **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Processo de Lei nº 449/2022** – Institui a Campanha de incentivo a doação de cabelos, às pessoas em tratamento de câncer, no âmbito do município de Patrocínio (autor: Ver. Thiago Malagoli) – O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. **Substitutivo ao Processo de Lei nº 467/2022** – Estabelece a obrigatoriedade da inclusão nos sites da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Patrocínio a relação de serviços prestados de proteção à mulher vítima de violência (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz) – O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz disse que, segundo relatos de colegas militares, há uma subnotificação muito grande dos casos de violência doméstica. Que precisamos trabalhar com a conscientização e a informação à sociedade. Destacou o serviço realizado pela associação Kalungar, que tem feito um trabalho exemplar de acompanhamento a essas mulheres. Cobrou a reativação do Conselho da Mulher. O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. **Processo de Lei nº 504/2022** – Denomina de

Ildeu Pereira o logradouro público que especifica no município de Patrocínio-MG (autor: Ver. Valtinho do Jandaia) - O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. **Processo de Lei nº 505/2022** – Institui a campanha permanente e continuada de combate aos golpes financeiros praticados contra idosos no município de Patrocínio (autor: Ver. Leandro Caixeta) – O Sr. Leandro Máximo Caixeta disse esperar que o Prefeito sancione o seu projeto. Que os idosos de nossa cidade devem ser melhores orientados. Destacou que, com a pandemia, o número de golpes financeiros em idosos aumentou em 60%. O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Processo de Lei nº 515/2022** – Revoga a Lei nº 5.459, de 03 de junho de 2022, que dispõe sobre o tempo de atendimento dos estabelecimentos comerciais denominados de hipermercados (autores: vários vereadores) – O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza (Valtinho) solicitou que a Comissão de Legislação, Redação e Justiça emitisse parecer verbal. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz, relator da Comissão, votou pela tramitação. O Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre), membro desta Comissão, votou pela tramitação. A Sra. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vera. Eliane Ferreira Nunes, também votou pela tramitação. O projeto foi colocado em discussão e o Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz disse que não podemos ter vergonha de reconhecer nossos erros, e que ele mesmo precisou propor alteração em lei de sua autoria após a sanção. Que no momento da votação do projeto inicial do Ver. Ricardo Balila, foi passado aos vereadores que os supermercadistas estão de acordo, e por isso que o aprovaram. Que houve pressão popular pela revogação desta lei. O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta ressaltou a importância em se ouvir os munícipes. Disse que precisam avaliar o anseio da população. Que os impactos positivos e negativos dos projetos de lei precisam ser estudados. Que o Município de Patrocínio tem muitas leis, mas poucas são executadas e favorecem os cidadãos patrocínenses. A Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes ressaltou a importância da manifestação popular e pediu desculpas pela aprovação da Lei nº 5.459/22, justificando que acreditavam que a lei estava de acordo com os interesses dos



consumidores e com a vontade dos empresários do ramo. Que o próprio autor do projeto de lei não soube citar outras cidades em que este tipo de legislação existe. Que a lei acabaria prejudicando o consumidor, acarretando o aumento de preços dos produtos. O Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães ressaltou que toda essa discussão só reforça a importância do acompanhamento social e a discussão com a comunidade dos temas que são discutidos nesta Casa. Disse que muitas vezes a votação em regime de urgência faz com que o projeto depois tenha de ser alterado, remendado. Convidou a comunidade a acompanhar mais as reuniões. Disse que a população tem que ter noção de como é poderosa a presença de pessoas no Plenário, independentemente da quantidade. Que o horário da reunião é empecilho para que as pessoas participem dela. Que a participação popular nas reuniões aumenta a qualidade das discussões e dos votos dos vereadores. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz destacou que até mesmo os empresários são consumidores em um dado momento. Que a empatia é necessária em ambos os lados da moeda, tanto para os consumidores, quanto para os empresários. Que foi demonstrado que a lei não traria vantagens ao consumidor. Que as reuniões ordinárias deveriam voltar para o período noturno. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) parabenizou a ACIP/CDL e os supermercadistas da cidade pela participação. Desejou que os eleitores visitassem à Câmara para acompanharem as votações. Disse que as reuniões passaram a ser realizadas de manhã para perder a grandeza que tinham. O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que no final do ano poderão ser filmadas a situação das filas nos supermercados, e pediu que os supermercadistas e a ACIP/CDL ajudem a combater a desinformação. **Projeto de Lei Complementar nº 009/2022 (Processo de Lei Complementar 024/2022 – “Altera o número de vagas dos cargos de números 1, 3, 5, 12, 13, 23, 24, 28, 33, 39, 43, 53, 56, 59, 62, 66, 67, 70, do anexo II da Lei Complementar nº 61/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos outros quadros setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio” e “Altera o número de vagas dos cargos números 1, 7, 8, 13, 14, do anexo II da Lei Complementar nº 62/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do quadro setorial da Educação do Poder Executivo de Patrocínio”**

(autor: Prefeito Municipal) - O projeto foi votado nominalmente e aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz justificou seu voto e explicou que no final do ano passado, quando começaram a suscitar a questão do concurso, saiu um extrato de possíveis vagas, onde havia previsão de um ou duas vagas em cada cargo. Disse que espera que isso não seja verídico e que a quantidade de vagas reais de contratos seja realmente colocada no edital desde o início para evitar dor de cabeça para os aprovados e para evitar que eles tenham que requerer essas vagas na justiça. Que se existe contratado e ele não é temporário e nem esteja em substituição a efetivo que esteja licenciado, esta vaga deve ser ofertada no concurso público. **Projeto de Lei Complementar nº 010/2022 (Processo de Lei Complementar 025/2022** – “Extingue cargos de números 68 e 69 da Lei Complementar nº 61/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos outros quadros setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio” e “cargos números 6 e 12 da Lei Complementar nº 62/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do quadro setorial da Educação do Poder Executivo de Patrocínio” (autor: Prefeito Municipal); O projeto foi votado nominalmente e aprovado com 08 (oito) votos favoráveis e 04 (quatro) contrários. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Votara contrariamente os Srs. Vereadores: Alexandre Vitor Castro da Cruz; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); Odirlei José de Magalhães e Paulo Roberto dos Santos (Paxita). A Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes disse que, quanto ao cargo de instrutor de fanfarra, assim que receberam o projeto de lei, questionaram a sua extinção. Que há uma lei federal que prevê a obrigatoriedade de ensino sobre música nas escolas, mas que essa lei não é respeitada em nenhum Município. Lamentou este fato. Disse que o exercício da função se dá por somente dois meses através de ensaios, principalmente em junho e setembro. Que se esta lei federal mencionada fosse aplicada nas escolas, esse instrutor de fanfarra poderia ser utilizado de forma recorrente. Que infelizmente esta lei não é executada. Que o Governo Municipal não se exime da

Francis

Odilei

Prof. Margari

Thiago

8

8

8



responsabilidade de ter a fanfarra, mas que a contratação de instrutor pode ser feita de forma temporária. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz questionou quantas vagas serão ofertadas neste concurso para o cargo de professor de artes. Disse que há muitos profissionais desta área atualmente no mercado local, e que isso permite que a mão de obra para o cargo seja especializada. Que no edital do concurso deve ser exigida a habilitação do professor de artes. Que é importante ter esse tipo de educador lecionando para todas as séries. Que aguarda que seja encaminhado uma prévia do edital para que os vereadores possam discutir sobre ele. Que foi contra a extinção do cargo de instrutor de fanfarra, porque antigamente os ensaios começavam em março e iam até o final do ano. Que não precisam de vários profissionais desta área, mas de apenas um, que poderia fazer apenas um turno em cada escola. Que na região, apenas Patrocínio tem somente uma aula de artes nas séries iniciais. O Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães fez uso da palavra e justificou seu voto explicando que não conseguiu votar contra a extinção do cargo de instrutor de fanfarra porque já participou de uma na sua comunidade, quando era aluno de escola. Que, nesta época, a escola se unia para levantar fundos e pagar um instrutor de fanfarra. Que para habilitar os alunos nas fanfarras, é necessário um acompanhamento durante o ano. Que muitas escolas sonham em ter a sua fanfarra. Também explicou que votou contrário ao projeto por terem colocado a extinção de vários cargos em só processo de lei. Disse que não há explicações suficientes para avaliarem se é mais econômico a contratação de um profissional para fazer prótese ou a terceirização disso. A Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes destacou a vontade e o interesse do Poder Público Municipal em promover as fanfarras de todas as escolas. A Sra. Vera. Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) disse que com a extinção do cargo de instrutor de fanfarra, deixam de trabalhar o lúdico com as crianças. Que se não há eventos próximos durante todo o ano, o instrutor deveria ser aproveitado desenvolvendo o contato das crianças com os instrumentos musicais. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que estão aqui para incentivar, não para destruir. Que esses custos seriam pequenos para a Cultura, mas que somariam muito a nossa arte. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 478/2022** – Institui o Dia Municipal do Advogado, no âmbito do Município de Patrocínio-MG. (autor: Ver. Thiago Malagoli). O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausentes os Srs. Vereadores Florisvaldo José de Souza (Valtinho) e José Roberto dos Santos (Salitre). O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta, vice-Presidente da Câmara Municipal, assumiu

a Presidência por alguns minutos, por isso deixou de votar o projeto retro. Retirou de pauta o Substitutivo ao **Processo de Lei nº 484/2022**, uma vez que o autor do projeto, Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) estava ausente. **Processo de Lei nº 492/2022** – Institui o programa de prevenção à violência doméstica através dos transportes públicos coletivos no município de Patrocínio/MG (autora: Vereadora Eliane Nunes) – com emendas. As emendas foram lidas, votadas e aprovadas por unanimidade, com 11 (onze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausente o Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Pанxita). A Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes destacou que quanto mais ações promoverem o esclarecimento às mulheres que sofrem com violência doméstica, melhor. Ressaltou o trabalho da Patrulha de Violência Doméstica de Patrocínio, realizada pela polícia militar. Agradeceu ainda o trabalho da associação KALUNGAR. Disse que é dever dos representantes do povo dar publicidade aos contatos relacionados à prevenção da violência doméstica. A Sra. Vera. Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) disse quem precisa de tratamento são os homens, porque a questão da violência doméstica não para. Sugeriu a criação de uma busca dos antecedentes criminais dos homens, para que as mulheres possam consultar antes de se envolver com eles. A Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes frisou que quanto mais esclarecimentos forem prestados e políticas públicas forem realizadas, mais a mulher se sentirá amparada e realizará a denúncia. Ressaltou que acredita que ainda este ano darão posse ao Conselho da Mulher. O Sr. Ver. Prof. Natanael Diniz informou que todo projeto que vise a conscientização da sociedade e a melhoria desse cenário, é uma luz. Disse que a mulher em lugares de poder incomoda o patriarcado. Que a representação da mulher deve aumentar. O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Pанxita); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. **Processo de Lei nº 497/2022** – Denomina de “Clayton Rodrigues Caixeta” a praça de conveniências do bairro Morada Nova (autor: Ver. Leandro Caixeta) – O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta informou que o “Clayton” foi seu irmão, que faleceu em 2010. Ressaltou sua satisfação em ceder o nome do seu irmão no espaço que está sendo construído no Bairro Morada Nova. Frisou que esta obra é um pedido seu ao Prefeito. O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 11 (onze)



votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausente o Sr. Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz. **Processo de Lei nº 506/2022** – Denomina de Benedito José Rodrigues o logradouro público que especifica no município de Patrocínio-MG (autor: Ver. Valtinho do Jandaia) - O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 11 (onze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausente o Sr. Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Processo de Decreto Legislativo nº 30/2022** – Concede título de Cidadã Honorária a Senhorita Laressa da Silva (autores: Vereadores da Câmara Municipal). O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 11 (onze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausente o Sr. Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz. **Processo de Decreto Legislativo nº 31/2022** – Concede título de Cidadão Honorário ao Senhor Nicolau José Caixeta de Andrade (autores: Vereadores da Câmara Municipal) - O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 11 (onze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausente o Sr. Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz. **Processo de Decreto Legislativo nº 32/2022** – Concede título de Cidadão Honorário ao Senhor Luís Felipe Nunes Oliveira (autores: Vereadores da Câmara Municipal) - O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 11 (onze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausente o Sr. Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita)

parabenizou o trabalho dos servidores Laressa, Nicolau e Luís Felipe, e também o de todos os servidores desta Casa. **VETO TOTAL à Proposição de Lei nº 268/2022 (Processo de Lei nº 408/2022)** que Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de placa ou painel com a descrição de informações sobre locações de imóveis realizadas pelo Município de Patrocínio-MG (autor: Ver. Thiago Malagoli) - O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) questionou o que há de errado em instalar uma placa informando quanto paga de aluguel e outras informações. Disse que se no projeto constasse o pagamento de multas, o Prefeito não teria vetado. Criticou o portal da transparência da Prefeitura e perguntou qual o problema em dar clareza à população sobre os gastos públicos. Afirmou que se o Poder Público Municipal não faz nada errado, não custa nada dar esse tipo de esclarecimento. Disse esperar que os vereadores passem a se conscientizar e derrubar esse tipo de veto. Quanto ao veto à proposição de Lei nº 284/2022, se trata um absurdo. Questiona a dificuldade e o custo de se instalar um banheiro químico em feiras. Quanto ao veto à proposição de Lei nº 285/2022, afirmou que o Ministério Público já questiona isso a muito tempo e perguntando o porquê deste veto. Ressaltou que se os vereadores que votaram favoravelmente, devem votar contrariamente ao veto. Disse que nenhum dos projetos que foram vetados prejudicam os cidadãos patrocínenses. O veto foi votado nominalmente e mantido, com 07 (sete) votos favoráveis e 05 (cinco) contrários. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes e Roberto Margari de Souza. Votaram contrariamente ao veto os Srs. Vereadores: Alexandre Vitor Castro da Cruz; Francisca Carneiros dos Santos (Chiquita); Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita) e Thiago Oliveira Malagoli.

VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI nº 284/2022 (Processo de Lei nº 435/2022 – Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos nas feiras livres nos horários que menciona e dá outras providências (autor: Prof. Alexandre Vitor C. Cruz). O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz conclamou os colegas para a derrubada do veto, tendo em vista a insignificância deste tipo de despesa para o Município. Informou que este tipo de demanda é um clamor da sociedade. O veto foi votado nominalmente e mantido, com 06 (seis) votos contrários, 05 (cinco) favoráveis e 01 (uma) abstenção. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Carlos Alberto Silva (Carlão); José Roberto dos Santos (Salitre); Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes e Roberto Margari de Souza. Votaram contrariamente ao veto os Srs. Vereadores: Alexandre Vitor Castro da Cruz; Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiros dos Santos (Chiquita); Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita) e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta se absteve do voto. **VETO TOTAL Á PROPOSIÇÃO DE LEI nº 285/2022 (Processo de Lei nº**



432/2022) – Dispõe sobre o inventário do Patrimônio cultural do Município de Patrocínio-MG (autora: Vereadora Eliane Nunes). A Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes solicitou o voto contrário dos demais colegas. Ressaltou a necessidade em dar um direcionamento aos bens inventariados que não foram tombados. Citou as restrições que este tipo de bem tem, e pediu que os colegas parlamentares se coloquem no lugar dos proprietários desses imóveis. Disse que o intuito dessa lei é que o Conselho de Patrimônio e a equipe técnica revejam a condição desses bens. Que há proprietários interessados no andamento deste projeto. Que esse projeto não gera nenhuma interferência financeira no Município. O veto foi votado nominalmente e mantido, com 06 (seis) votos favoráveis e 06 (seis) contrários. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Carlos Alberto Silva (Carlão); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes e Roberto Margari de Souza. Votaram contrariamente ao veto os Srs. Vereadores: Alexandre Vitor Castro da Cruz; Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiros dos Santos (Chiquita); Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita) e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz argumentou não haver explicação para se votar contra a esses vetos. Que há pessoas que lutam a décadas para regularizem suas heranças por causa de imóveis inventariados. Criticou o Jurídico do Executivo por elaborar um veto como esse. Citou a importância de as reuniões ordinárias voltarem para o período noturno e da criação de emendas impositivas. A Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes disse que aguarda que este projeto venha posteriormente do Executivo. Que espera que o Prefeito repense. Ressaltou o trabalho na elaboração deste projeto e disse estar saindo da reunião com a sensação de dever cumprido. O Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli parabenizou os colegas Ver. Prof. Alexandre e Vera. Eliane Nunes pela ideia de seus projetos. Disse que recebeu empresários que têm imóveis na cidade e estavam aguardando a sanção deste projeto. Que também sai de alma lavada. Que tentarão outros meios, porque Governo é igual feijão, só funciona na pressão. **Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, com 09 (nove) votos, as INDICAÇÕES e as MOÇÕES DE APLAUSOS abaixo relacionadas.** **INDICAÇÕES:** De autoria do Vereador Prof. Natanael Diniz: nº 1395/2022 – solicitando juntamente à Secretária Municipal de Cultura e Turismo e à Secretaria Municipal de Obras, a instalação de um busto em homenagem ao Padre Pio Harmann, na Praça do Rosário, no Bairro Matinha; De autoria do Vereador Ricardo Balila: nº 1396/2022 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal competente, a colocação de caçambão, a limpeza e a instalação de cerca em frente ao Conselho Comunitário do Tejuco; nº 1397/2022 - solicitando juntamente à Secretaria Municipal competente, a reforma e a construção de quadra coberta na escola Dona Cotinha, na Comunidade de Boa Vista; nº 1398/2022 - solicitando juntamente à Secretaria Municipal competente, o recapeamento

asfáltico e a construção de meios-fios na rua principal da Comunidade do Tejuco; **nº 1402/2022** – solicitando a construção de uma escola de educação infantil do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental na Comunidade de Boa Vista; De autoria dos Vereadores Leandro Caixeta e Prof. Natanael: nº 1399/2022 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Educação, que insira o diário dos servidores do Projeto Guri no sistema eletrônico da Educação Municipal; **nº 1400/2022** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Educação, a compra de materiais esportivos (bolas de iniciação, cones, bambolês, boliches, túnel de centopeia, e outros) para atender às necessidades das escolas e centros municipais; De autoria da Vereadora Eliane Nunes: nº 1401/2022 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural, que seja dada atenção especial em relação a doença da raiva, tanto animal, quanto humana; De autoria da Vereadora Adriana de Paula: nº 1403/2022 – solicitando melhorias no campo de futebol da Comunidade de Malhadouro, providenciando: os gols, as redes, nova pintura, iluminação, vestiários com banheiros, arquibancadas e alambrados; De autoria do Vereador Thiago Malagoli: nº 1404/2022 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Saúde, a realização de processo seletivo visando o preenchimento do número de vagas necessárias para os cargos de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate as endemias; **nº 1405/2022** – solicitando que divulgue o Curso de Prevenção da Automutilação e o Curso de Prevenção do Suicídio, ofertando pelo Ministério da Saúde (UNIVERSUS), entre agosto e novembro de 2022, e viabilize a participação dos profissionais da saúde, educadores da rede pública de ensino, conselheiros tutelares e entidades sociais afins; De autoria do Vereador Odirlei Magalhães: nº 1406/2022 – solicitando que providencie um estudo técnico para melhorias na sinalização da confluência das Ruas Bernardo Guimarães com Joaquim Carlos dos Santos e demais ruas do Bairro Constantino; De autoria do Vereador Valtinho: nº 1407/2022 – solicitando a reforma e pintura da sede da Liga Patrocinense de Futebol, localizada na Rua Dr. Honório de Abreu, nº 1375; MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria do Vereador Leandro Caixeta: nº 317/2022 – ao HELOYBBQ, que ficou em 1º lugar como prato mais vendido na 6ª edição do Festival de Cultura e Gastronomia do Cerrado; De autoria dos Vereadores Eliane Nunes e Prof. Alexandre: nº 318/2022 – a Sra. Ercília Gonçalves Dias de Carvalho, por sua colaboração com a sociedade patrocinense através da União Fraterna Hilton Gonçalves Dias. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza (Valtinho) mencionou sua indicação, em que solicita a reforma da Liga Patrocinense de Futebol. O Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães também destacou a indicação de sua autoria, citando a ocorrência de recente acidente em uma das esquinas do Bairro Constantino. Citou que há muitos idosos transitando pelo bairro, destacando a necessidade de se dar mais atenção à sua sinalização.



Pediu que seja realizada campanha educativa a fim de se ter uma melhor conduta entre os jovens na condução de suas bicicletas. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz agradeceu os colegas pela aprovação de suas indicações. A Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes frisou na indicação e na moção de aplausos que apresentou este ano. Alertou sobre o perigo quanto a doença da raiva. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza (Valtinho) agradeceu à Prefeitura e as Secretarias responsáveis pelo apoio aos Romeiros e ao SESTRAN pela construção de redutores de velocidade na Comunidade de Macaúbas de Cima. Estavam presentes, na chamada final, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. **GRANDE EXPEDIENTE.** O **Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita)** fez uso da palavra e disse que foi divulgado em todos os sites a notícia de que o Prefeito e o Secretário de Administração estão sendo processados por corrupção. Que essa notícia se alastrou por todo o Estado e é uma vergonha para a cidade de Patrocínio. Que mais uma vez o Chefe do Executivo está sendo acusado de fazer coisas erradas. Que Patrocínio precisa de melhorias e uma política nova e honesta. Questiona se os cidadãos patrocínenses ainda querem a continuidade de um Governo que responde por tantos processos. Disse que os vereadores podem até pedir o impeachment do Prefeito. Que o Prefeito "maquia" a cidade de Patrocínio e o povo tem achado isso uma coisa diferenciada. Que Patrocínio precisa que seja feita justiça. Que o Governo atual é coronelista. Que sua família é perseguida por esta Administração. Que o Secretário Ailon Luiz está respondendo processo junto com o Prefeito. Que esta família presta muitos serviços à cidade, e que somando os holerites dele, de seu pai e de sua mãe, recebem juntos mais de 29 mil reais. Que essa família não é da cidade de Patrocínio. Questiona se eles fazem jus a esses salários. Perguntou quantos loteamentos saíram na cidade desde que Deiró se tornou Prefeito. Informou que o Chefe do Executivo disse em um vídeo que a Heineken viria para a cidade, mas isso não aconteceu. Que igual a esta, tem outras empresas que deixam de vir para a cidade por falta de incentivo e às vezes em razão destes processos que o Prefeito responde. Que Patrocínio só cresceu em recapeamento asfáltico, pinturas de escolas e de ruas. Que as vagas de emprego na Prefeitura também cresceram. Que não há desenvolvimento no Município e nenhuma empresa grande vem para aqui. Que a Câmara Municipal deveria tomar alguma providência em razão de tantas acusações graves que o Chefe do Executivo tem respondido. Que analisará o que pode fazer, se terá que tomar alguma iniciativa para que o Prefeito seja afastado. Que o povo de Patrocínio tem medo. O **Sr. Ver. Leandro**

Máximo Caixeta também fez uso do Grande Expediente e disse que iniciamos o período eleitoral e que agora a Câmara Municipal será palco de acusações e apontamentos contra o Executivo e a filha do Prefeito que é candidata a deputada. Que quem julgará o Prefeito é a justiça. Que é incoerente os parlamentares usarem da Câmara para fazer acusações sobre questões que são de competência do Tribunal de Justiça. Que esse tipo de julgamento não é de competência dos vereadores. Que a Câmara então será palanque para que um ou outro político promova algum candidato. Que a população de Patrocínio é inteligente e sabe muito bem das suas escolhas. O Sr. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não está acusando ninguém de nada, mas que quem fez isso é o Ministério Público. Que só está divulgando a notícia. Que é direito seu fazer o pedido de impeachment. Que as acusações são claras e deve haver prova disso. Que o pedido de afastamento do Prefeito Deiró por pedir propina foi divulgado em vários sites. Que não tem medo de divulgar o que está acontecendo. Que não tem rabo preso com ninguém. Que sua esposa é concursada do Município e sofre perseguições. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que tem conversado com alguns Prefeitos e eles fazem elogios ao crescimento e à Administração de Patrocínio. Que escutou isso até do Governador. Que quem julga processo é a justiça. O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta disse que não citou nomes. Questiona porque não falaram de processos e não fizeram acusações ao longo do ano, mas fazem só agora porque estamos em período eleitoral. Que se os sites do Município não divulgaram a notícia, não cabe a ele fazer nada. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza (Valtinho) argumentou que qualquer Prefeito responde a processos. O Sr. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não citou nome de deputados, e quem fez isso foi o Ver. Leandro. Que ele disse que a filha do Prefeito é candidata a deputada. Que acha que é função do vereador divulgar este tipo de notícia, uma vez que estão aqui para fiscalizar. Que a justiça tarda, mas não falha. Que não é obrigado a votar em nada, em razão de cargos. Que esse tipo de política não foi feita para ele. Que a política só tem um lado, que é o lado do povo. Pediu para o Ver. Leandro Caixeta falar ao microfone o que está dizendo. Que o Ver. Leandro poderia se retirar do Plenário, pois está atrapalhando sua fala. Que o Ver. Leandro está tendo pouca educação para uma pessoa que trabalhou em escola. Que o Prefeito é condenado por corrupção. Que ninguém vai o proibir de divulgar esse tipo de notícia. Que se o Presidente defende as coisas erradas, ele não defende. O Sr. Ver. Prof. Natanael Diniz disse que todos os lados políticos já foram denunciados. Que o Governo Municipal deixou claro, em nota, que nenhum Governo Municipal é aprovado sem atender às leis e o processo organizado pela Secretaria de Urbanismo, e não pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, como está na denúncia do Ministério Público. Que o Procurador autor da denúncia é processado pelo Prefeito por dano moral. Que o candidato



da oposição era assessor do “Bolsolão” do MEC. Que ninguém foi condenado, mas que isso é só uma denúncia. Que o cidadão terá maturidade para escolher o seu lado. Que se for verdade, que a justiça seja feita. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em dezesseis de agosto de dois mil e vinte e dois.

Luís Felipe Nunes Oliveira